ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO VALÉRIO DO SUL – RS

APROVADO
Votos a Favor: 08
Votos Contra: 0
Abstenção: 0
Sala das Sessões, 08 / 04 / 19
Secretário

RESOLUÇÃO N.º 02/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO DE VALORES DO DUODECIMO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SIDUELIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado a devolução ao Poder Executivo Municipal de parte do duodencimo não gasto pelo Poder Legislativo no atual exercício, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais);

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 08 DE ABRIL DE 2019.

Ver. Siduelio Miguel
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Submeto á consideração dos nobres Vereadores desta Câmara Municipal de São Valério do Sul/RS, a matéria que tem como escopo a restituição do valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Poder Executivo Municipal, valor este fruto de economias realizadas pelo Poder Legislativo Municipal, durante o exercício financeiro de 2019, até a presente data..

Que este valor que está se devolvendo no momento é em face de um acordo verbal realizado entre a Presidente do Poder Legislativo Municipal e o Senhor Prefeito Municipal, para fins de realização de obras públicas em prol de nosso município, em especial a construção de abrigos escolares na comunidade indígena.

Observamos ainda, que foi assegurado o valor suficiente para suprir o orçamento da Câmara Municipal de Vereadores para o restante do exercício financeiro de 2018.

São Valério do Sul/RS, 08de abril de 2019.

Vereador Sidueli Miguel

Presidente